

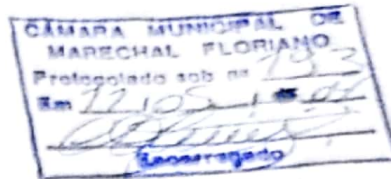


Ordem do dia
11.05.2004

Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO Nº 018 /2004.



CONDENANTE: SERGIO STEIN

DEFENSOR: PAULO HARTUNG

EXM. SR. JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES

...ouvido o Plenário seja inserido nos Anais desta Casa Legislativa um VOTO DE
AUSO E LOUVOR, tendo como distinção o Exmº. Sr. Paulo Hartung, Governador do
Estado do Espírito Santo, face seu competente e eficiente trabalho desenvolvido na Ordem e
Administração do Estado do Espírito Santo, voltado mormente para o bem estar de toda população
do Estado, aliada a sua conduta de imparcialidade e seriedade no trato das coisas Públicas
e sempre mostrando muita responsabilidade em todas suas atitudes e transparências nas execuções de
seus metas como Governador, a ao apoio dado aos Cafeicultores da região de montanhas do Estado
do Espírito Santo.
...ainda pela digna e difícil tarefa que o Exmº Sr. vem enfrentando nesta missão, perante a
...como relevante chefe, fato que permite merecer respeito desta Casa, com a
...e justa homenagem que ora prestamos.
...que após julgamento da presente proposta, seja o seu conteúdo na integra
...transmitido ao homenageado.

...da Sessões, 11 de maio de 2004


SERGIO STEIN
PROFESSOR